

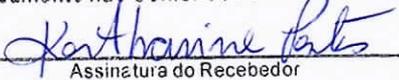


IRBE PETCE Nº 49610/2019
Data 10/10/2019

Documento Assinado Digitalmente por: GEOVÂNIA NEVES DE ARAÚJO RIBEIRO
Acesso em: <https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 050986d7-a7d9-4527-a05b-3ed6d02ecaf9

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DOUTOR RICARDO RIOS.

RELATOR DO PROCESSO Nº 19100032-2
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE
SÃO FELIX
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2018
GESTÃO

Documento não Conferido no Recebimento

Assinatura do Recebedor

EDIMILSON GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, com base no Princípio Constitucional da Ampla Defesa em sede Administrativa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição) e nas disposições da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas (artigo 49 e seguintes da Lei Estadual nº 12.600/2004), apresentar

DEFESAPRÉVIA

em face do Relatório de Auditoria do processo acima indicado, nos termos que seguem para, ao final, requerer o julgamento REGULAR das contas da Câmara Municipal de Camocim de São Felix, exercício financeiro de 2018.

DOMÉRITO

Depreende-se do Relatório de Auditoria, que de toda a prestação de contas da Edilidade, foram constatadas falhas em relação a Despesa Total do Poder legislativo, e controle das despesas com combustíveis.

No intuito de proporcionar uma melhor didática, os esclarecimentos seguiram a mesma ordem na qual foram dispostos os questionamentos, de modo que ao final não restará nenhuma dúvida acerca da regularidade da gestão auditada.





ITEM 2.4.1 – DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO

Em análise a esse ponto, alega auditoria, que o Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha teria realizados gastos acima do limite legalmente permitido, e que essa situação teria importado em extrapolação de 0,04% (quatro centésimos por centos) do que estar estabelecido no art.29-A, da Carta Republicana Federativa.

Assim, determina a Constituição Federal, a qual transcrevemos:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Em uma interpretação hermenêutica no artigo acima, percebemos que o legislador, cuidou de dizer expressamente, que os limites das despesas, estão limitados a apenas as receitas previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, do exercício anterior, que nesse caso, é o limite dos duodécimos orçamentários a serem repassados pelo Poder Executivo.

Nesse mesmo contexto, não existe vedação, para que seja utilizado pelo Poder Legislativo, outras receitas, que não sejam oriundas de outras fontes, a exemplo do produto da arrecadação de aplicações financeiras, resultado da alienação de bens do próprio poder legislativo, ou mesmo, da economia financeira de exercícios anteriores.

Replicamos aqui, novamente, que a limitação no exercício financeiro, se dá apenas nas receitas do exercício anterior, daqueles artigos mencionados no art.29-A.

Nesse sentido, o defendente elaborou um demonstrativo, com a finalidade de comparar os calculos apresentado pela auditoria, e o valor que realmente era devido pelo Município, a ser repassado a titulo de duodecimos ao Poder Legislativo Municipal.

Conforme estar grafado na prestação de contas, prestadas a esse Egregio Colégio de Contas, o duodecimos repassado, foi da ordem de R\$ 1.601.343,64, que estar de acordo com o dispositivo constitucional, já mencionado, conforme poderá ser observado, pela memoria de calculo, abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX				
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO PARA O EXERCÍCIO 2018 - BASE RECEITA 2017				
Base Legal	Classificação	Discriminação da Receita		Valor
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$	22.876.337,65
	1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.079.484,59
	1110.00.00	IMPOSTOS	R\$	954.981,40
	1112.02.01	Imposto Territorial Rural	R\$	5.435,28
	1112.02.02	Imposto Territorial Urbano	R\$	30.675,84
	1112.04.31	Imposto de Renda nas Fontes Sobre Rendimentos	R\$	427.355,67
	1112.04.34	Imposto de Renda nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	280.478,54
Art. 29-A da CF	1112.08.00	Imposto sobre transferências Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$	36.809,39
Art. 29-A da CF	1113.05.01	ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	174.226,68
	1120.00.00	TAXAS	R\$	124.503,19
Art. 29-A da CF	1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$	2.805,24
	1121.25.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de	R\$	20.420,60
	1121.29.00	Taxa de Licença Execução de Obras	R\$	4.524,03
Art. 29-A da CF	1121.31.00	Taxas de Utilização de Área de Domínio Público	R\$	28.039,12
Art. 29-A da CF	1122.21.00	Taxa de Cemitérios	R\$	21.502,62
Art. 29-A da CF	1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	R\$	7.248,04
Art. 29-A da CF	1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	R\$	39.963,54
	1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	373.938,69
	1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R\$	373.938,69
	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	0,00
	1600.44.00	Serviço de Abate de Animais (matadouro)	R\$	0,00
Decisão TCE Nº 1.	1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$	17.312.349,64
	1721.01.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	R\$	17.200.774,28
	1721.01.05	Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial	R\$	7.434,01
Inciso II, do Art. 158	1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC Nº	R\$	7.459,56
	1721.99.04	Outras Transferências da União- Cide	R\$	43.426,71
	1721.99.05	Outras Transferências da União- SNA Simples Nacional	R\$	53.255,08
Decisão TCE Nº 1.	1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	R\$	4.041.953,11
	1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	3.649.647,42
Inciso IV, do Art. 158	1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	R\$	379.405,22
Inciso III, do Art. 158	1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	12.900,47
	1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	R\$	2.596,51
Decisão TCE Nº 1.	1930.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	R\$	66.015,11
	1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	R\$	66.015,11
TOTAL.....			R\$	22.876.337,65
Limite de repasse ao Poder Legislativo Anual (7%)			R\$	1.601.343,64
VALOR A SER REPASSADO AO PODER LEGISLATIVO MENSALMENTE				
Repasse de 7% dividido por 12 meses			R\$	133.445,30

Para aferimento dos valores lançados na presente memória de cálculo, estamos anexado o Comparativo da Receita Orçado com a Arrecadada, do Município de Camocim de São Felix, do exercício financeiro de 2017, que corroborará com todos os lançamentos computados para apuração do duodécimos.



Instar, nesse momento, para observar, que o Apendice III, fls. 20 do relatório, omitiu as receitas do CIDE no valor de R\$ 43.426,71 e do Simples Nacional de R\$ 53.255,08, o qual, na memória de cálculo acima, está inserido.

O relatório aponta ainda, que a despesa foi de R\$ 1.602.670,10, o qual confirmamos esse dispêndio, o qual esclarecemos.

No caso dessas contas, temos os seguintes lançamentos contábeis, que podem ser aferidos no balanço financeiro, anexo 13 da Lei 4.320/64, o que fazemos de forma sintética:

a) Transferências Recebidas (duodécimos)	R\$ 1.601.343,63
b) Registros extra-orçamentários	R\$ 399.925,06
c) Saldo do exercício anterior (31.12.2017)	R\$ 1.644,76
d) Despesas orçamentárias (exercício de 2018)	R\$ (1.602.670,10)
e) Despesas extra-orçamentárias (exercício 2018)	R\$ (399.925,06)
f) Saldo para o exercício seguinte (a+b+c-d-e)	R\$ 318,29

Conforme destacamos acima, o valor supostamente extrapolado não aconteceu, pois a auditoria não considerou o saldo do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.644,76 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e setenta e seis centavos), que ficou em conta corrente mantida pelo próprio Poder Legislativo e não utilizado no exercício de 2017, bem como, pela não inclusão nos cálculos do duodécimos das receitas do CIDE e do Simples Nacional, conforme comprovamos acima.

Quanto a utilização do saldo do exercício anterior, é de se rememorar que por força do princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes o saldo financeiro não utilizado ao final de um exercício financeiro, a alienação de bens do Poder Legislativo, e as aplicações financeiras do duodécimos não necessita ser devolvido aos cofres do Poder Executivo Municipal, pois que nesse mesmo sentido tem sido delineado por Egrégia Corte de Contas, a saber:



DECISÃO T.C. Nº 192 /97

RELATOR: AUDITOR MARCOS FLÁVIO, CONS.EXERC.
PROCESSO T.C. Nº 9780002-8 - CONSULTA FORMULADA
POR JOÃO ANTÔNIO CAVALCANTI, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO.

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 1997, responder ao consulente nos seguintes termos:

1. Os duodécimos mensais liberados pelo Poder Executivo, em favor da Câmara Municipal, devem corresponder, em espécie, ao resultado da divisão da dotação orçamentária global, destinada ao Legislativo, pelo número de meses do ano, ou seja, divide-se o montante global fixado na Lei Orçamentária por doze. Assim, mensalmente, nas datas previstas na Lei Orgânica do Município, a Prefeitura repassará à Câmara o valor do duodécimo orçamentário;

2. Na hipótese de a arrecadação tributária, referente a receitas próprias e transferidas ao município, não estar correspondendo à respectiva previsão orçamentária, é facultado ao Executivo reduzir o valor do repasse financeiro mensal ao Legislativo, obedecidos os seguintes critérios:

a) através de Decretos, o Chefe do Executivo estabelecerá quotas mensais de desembolso financeiro, abrangendo todas as unidades orçamentárias, inclusive a Câmara Municipal, para ajustar a despesa do Município à efetiva arrecadação tributária, respeitando-se as dotações destinadas ao pagamento de pessoal e respectivos encargos, representados pelas contribuições previdenciárias (PIS e PASEP);

b) A redução do repasse financeiro será uniforme, em percentuais idênticos para todas as unidades orçamentárias do Executivo e do Legislativo.

3. No caso de melhoria de arrecadação, o Prefeito deverá fornecer à Câmara as quantias em atraso, não desembolsadas nas épocas próprias.



4. As dotações destinadas à Câmara Municipal podem ser suplementadas através de Lei aprovada pelo próprio Legislativo e sancionada pelo Prefeito, correndo, as despesas respectivas, por qualquer uma das fontes de recursos previstas no artigo 43, e seus parágrafos primeiro e quarto, da Lei Federal Nº 4320 de 17.03.64. Somente nesses casos pode haver reajustes, para mais, de duodécimos destinados à Câmara de Vereadores.

5. Na hipótese da Prefeitura efetuar um repasse, para a Câmara Municipal, superior ao duodécimo fixado (situação do item 1) ou superior à Quota Mensal fixada por decreto (situação do item 2), o Prefeito poderá, no(s) mês(es) imediatamente subsequente(s), realizar a compensação financeira destes valores transferidos "a maior". Ressalte-se, contudo, que esta compensação deverá se concretizar de maneira que não impeça o regular funcionamento do Legislativo Municipal. Todavia, se ao final do exercício, ou mesmo no decorrer deste, existir na Câmara de Vereadores um saldo financeiro resultante de "economia orçamentária" (diferença entre o total da despesa autorizada para o exercício e o total da despesa realizada), o mesmo não ensejará qualquer devolução ou compensação.(grifos e destaques nosso)

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM
INCORREÇÃO.

PROCESSO T.C. Nº
1002806-7

CONSUL
TA

INTERESSADO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

RELATOR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, LUIZ

ARCOVERDE FILHO ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL

PLENO

DECISÃO T.C. Nº
2600/10



Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2010, responder ao consultante nos seguintes termos:

I.Salvo disposição em contrário de lei municipal, a eventual existência na Câmara de Vereadores de saldo financeiro resultante de economia orçamentária (diferença entre o total da despesa orçamentária autorizada para o exercício e o total da despesa empenhada no mesmo exercício) não ensejará devolução ou compensação; (grifo e destaque nosso)

II.Projeto de lei que vincule a aplicação dos recursos devolvidos pela Câmara ao custeio de determinada despesa pode implicar o descumprimento ao disposto no artigo 167, IV, da Constituição Federal-88.

PROCESSO TCE-PE Nº 1502804-5

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/10/2015

CONSULTA

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

INTERESSADO: Sr. INÁCIO TEIXEIRA DE CARVALHO –
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO

CAMPOS ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL

PLENO

ACÓRDÃO T.C. Nº 1667/15 VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1502804-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que a Consulta atende aos pressupostos de admissibilidade; CONSIDERANDO os termos do Parecer MPCO nº 324/2015; CONSIDERANDO os termos do item IV do Acórdão T.C. nº 0583/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XIV, da Lei Estadual nº



12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), Em CONHECER da presente Consulta, uma vez que foram cumpridos os requisitos legais e, no mérito, em RESPONDER às questões propostas, nos seguintes termos:

- A Administração Pública, analisando a oportunidade e a conveniência existentes, pode optar pela aquisição de veículos novos com alienação simultânea de veículos usados de sua propriedade como parte do pagamento, com fundamento no inciso III do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Essa condição deverá estar expressamente prevista no ato convocatório da licitação e na respectiva minuta de contrato, e os veículos ofertados como pagamento deverão ter sido previamente avaliados;(grifo e destaque nosso)
- Exceto quando expressamente previsto em Lei, qualquer compra ou qualquer alienação de bens públicos (seja permuta, venda, doação - gratuita ou onerosa -, dação em pagamento, etc) somente poderá ocorrer com procedimento licitatório subjacente.
- No caso de bens móveis, a permuta (espécie do gênero alienação, nos termos do artigo 6º, inciso IV, da Lei 8.666/93) somente poderá dispensar a prévia licitação se ocorrer entre órgãos da administração pública (artigo 17, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93).
- No caso de permuta de bens imóveis, esta somente poderá se dar nos exatos termos descritos no artigo 17, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93.

Recife, 20 de outubro de 2015.

Conselheiro Valdecir Pascoal

Presidente Conselheiro João Carneiro

Campos – Relator Conselheiro Carlos

Porto

Conselheira Teresa

Duere Conselheiro

Marcos Loreto



Conselheiro Ranilson

Ramos

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho

Presente: Dra. Germana Galvão Cavalcanti Laureano –
Procuradora-Geral em exercício.

PROCESSO TCE-PE Nº
1600926-5

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
06/07/2016

CONSUL
TA

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA

INTERESSADO: Sr. FABIANO JAQUES MARQUES – PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

RELATORA: CONSELHEIRA TERESA

DUERE ÓRGÃO JULGADOR:

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO T.C. Nº 680/16 VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1600926-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que a Consulta formulada pelo interessado atende aos pressupostos de admissibilidade previstos nos artigos 198 e 199 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução TC nº 15/2010);

CONSIDERANDO as deliberações de Consultas pretéritas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que abordam questões similares (Processos TCE-PE nº 0701654-2, TCE-PE nº 1002806-7, TCE-PE nº 1105250-8, TCE-PE nº 1302005-5 e TCE-PE nº 1501735-7); CONSIDERANDO os termos do Parecer do Ministério Público de Contas MPCO nº 308/2016, Em



CONHECER da presente consulta e, no mérito, RESPONDER ao consulente nos seguintes termos:

1. As Câmaras Municipais podem realizar a aplicação financeira das suas disponibilidades de caixa, desde que não interfira no cumprimento das suas obrigações financeiras, que não afronte o princípio do equilíbrio orçamentário e que observe as condições de proteção e prudência financeiras;

2. Em respeito aos princípios constitucionais da separação e da autonomia dos poderes, a receita fruto dos recursos auferidos com aplicações financeiras pertence ao Legislativo.

3. A existência de saldo financeiro na Câmara de Vereadores resultante de rendimentos financeiros não enseja devolução ou compensação. Porém, mediante lei municipal que assim autorize, poderá o Poder Executivo descontar do duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo os referidos saldos existentes no final do exercício, em conformidade com os princípios do equilíbrio orçamentário e da eficiência, principalmente no que concerne à otimização da administração financeira das contas do município. (grifo e destaque nosso)

Recife, 12 de julho de 2016.

Conselheiro Carlos Porto –

Presidente Conselheira Teresa Duere

– Relatora Conselheiro Dirceu

Rodolfo de Melo Júnior Conselheiro

João Carneiro Campos Conselheiro

Substituto Adriano Cisneiros

Conselheiro Substituto Luiz

Arcoverde Filho Conselheiro

Substituto Carlos Pimentel

Presente: Dr. Cristiano da Paixão Pimentel – Procurador-Geral ALAS/RC



Como demosramos acima, não sendo necessária a devolução de numerário, não se mostra justo e tampouco razoável a impossibilidade de utilização dessa economia em favor dos cofres públicos do Poder Legislativo.

Ademais, não se pode perder de vista que o questionamento não se repousa sobre pagamento ilícito, mão tão somente sob a suposta extrapolação de limite, que como visto se deveu a economicidade de recursos do Poder Legislativo e a omissão da inclusão de receitas nos calculos para a transferencia do duodecimos.

ITEM 2.6.1 – CONTROLE DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

A Câmara Municipal de Cãmocim de São Felix dispunha de controle de abastecimento do seu veiculo!

Contudo, ante a ausência de qualquer servidor da Câmara que trabalharam no exercicio de 2018, já que o atual presidente, quando da sua posse em 01.01.2019, exonerou todos, não foi encontrado, conforme é declarado as fls. 11.

Dado a esse contexto, o defendente, após tomar ciência do relatorio em epigrafe, encontrou os respectivos mapas de controle de abastecimento, nos arquivos da Edilidade, que anexamos nessa defesa, demonstrando que eram elaboradas planilhas mensais, com a identificação do veiculo, data de abastecimento, quantidade e dia da ocorrência do fato.

Conforme exposto pela auditoria e na sua conclusão, não foi verificada, qualquer indícios que não tenha ocorrido os abastecimentos, tanto é, que não consta no relatório, qualquer menção a devolução ao erário por supostas irregularidade, até porque, é apenas um veiculo, e os gastos anuais, só foram de apenas R\$ 12.962,26.

Nesse contexto, trago a baila, caso análogo, em julgado dessa Corte de Contas, e que o judicioso voto do relator, leva a falha cometida ao campo das recomendações, sem imputar ao gestor, qualquer penalidade, conforme se verá, abaixo:



PROCESSO TCE-PE Nº
1230064-0

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
17/12/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA (EXERCÍCIO DE 2011)

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

INTERESSADOS: Srs. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA

DE OLIVEIRA,

GIORDANNY BRUNO DE SIQUEIRA BARRETO, OZIAS
NUNES FERREIRA,

CÉLIO HENRIQUE VANDERLEY DE GOIS, DANIEL OLIVEIRA

GOMES, JORGE HUMBERTO DE MELO, ANTÔNIO MARCOS DE

MELO FRAGOSO LIMA, MARIA LUCIMAURA DA SILVA, IZABEL

JOAQUINA DA SILVA, ANDREIA MARIA DA SILVA, JOSÉ

EDILSON DE SOUSA SANTOS, WYLLIAMS SEVERINO RAMOS

LOPES DO NASCIMENTO, MARIA DA ASSUNÇÃO PATRÍCIO

DE MORAES E FLÁVIO MARTINS CORREIA PINTO.

ADVOGADOS: Drs. LILIANE CAVALCANTI BARRETO CAMPELLO

PINTEIRO – OAB/PE Nº 20.773, PAULO ROBERTO

FERNANDES PINTO JÚNIOR – OAB/PE Nº 29.754, MICAELA

DE MELO FERREIRA – OAB/PE Nº 19.037, E AMARO JOSÉ

DA SILVA – OAB/PE Nº

22.86

4.

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO

CISNEIROS ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA

CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº

1973/15

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº

1230064-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da

Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do

voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a deficiente fiscalização e controle dos

serviços de transporte escolar;



CONSIDERANDO o deficiente controle de combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação legal dos programas de assistência social, no que se refere ao pagamento de benefícios assistenciais;

CONSIDERANDO a ausência de registro e inscrição na dívida ativa decorrente de imputação de débito a servidores Municipais;

CONSIDERANDO a ausência de conteúdo das mensagens publicitárias; CONSIDERANDO a deficiência no controle e fiscalização das concessões de diárias pela Prefeitura Municipal de Agua Preta;

CONSIDERANDO a realização de despesas com serviços de automóveis sem licitação;

CONSIDERANDO a inexistência de Licença de Operação para as atividades de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana do Município é efetuada de forma inadequada e em desacordo com as políticas Estadual e Federal de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que o Município não possui a balança de pesagem; CONSIDERANDO que as distâncias das ruas estão em desacordo com as distâncias constantes no Plano de Varrição e Coleta; CONSIDERANDO a ausência de diário de ocorrências;

CONSIDERANDO que foram detectados equívocos na estimativa dos encargos sociais, ou seja, encargos sociais com alíquotas inadequadas;

CONSIDERANDO a composição do BDI integrante do Projeto Básico com percentuais excessivos;

CONSIDERANDO as evidências de superdimensionamento do orçamento base da Concorrência nº 01/99;

CONSIDERANDO a realização indevida de cartas-convites e Inexigibilidades para a contratação de Shows artísticos;



CONSIDERANDO que foi repassado o valor de R\$ 280.188,69 das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS;

CONSIDERANDO que não foi repassada ao RGPS a quantia de R\$ 540.969,28; CONSIDERANDO que o Município se encontrava

em estado de Calamidade

Pública no exercício de 2011, reconhecido pelo Estado e pela União,

decorrente de inundações;

CONSIDERANDO que esta Casa, ao apreciar as contas do Prefeito, através do Processo TCE-PE nº 1230045-7, não alçou a irregularidade na gestão previdenciária como grave irregularidade;

CONSIDERANDO que foram detectadas evidências de favorecimento, por parte da comissão de licitação, a empresa privada na realização da Carta Convite nº 010/2011;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº

12.600/04 – Lei Orgânica deste Tribunal,

Em julgar REGULARES, COM RESSALVAS, as contas do Sr. Eduardo Passos Coutinho Corrêa de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2011, dando-lhe quitação.

Determinar que sejam adotadas pelo atual gestor as recomendações abaixo discriminadas:

- a) Atentar às informações fornecidas a fim de que se evitem contradições;
- b) Efetuar despesas em conformidade com o artigo 5º, inciso II, da C.F./88; artigos 3º, 78, inciso VI, e 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93; item 15 do edital do Pregão nº 002/2011;
- c) Efetivar o controle de combustível, para que se evitem distorções nos gastos, e priorizar a manutenção da frota de veículos do município, com efetivos controles, a fim de evitar locações com gastos indesejáveis para o erário; (grifo e destaque nosso)



- d) Efetuar despesas com pagamento de gratificações obedecendo ao artigo 37, Inciso X, da C. F./88; e) Efetuar doações obedecendo aos ditames da lei de criação e regulamentação;
- e) Veicular mensagem publicitária em conformidade com o artigo 5º da Resolução T.C. nº 05/91, bem como com o caput do artigo 37 da C.F./88;
- f) Atentar aos gastos com diárias, devendo-se pautar em finalidade pública e conceder aos servidores legitimados;
- g) Efetuar despesa obedecendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93, destacando o seu artigo 3º;
- h) Atentar aos Princípios da Administração Pública contidos no artigo 37 da C.F./88, bem como ao Acórdão T.C. Nº 363/11 deste Tribunal e aos requisitos do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93;
- i) Efetuar o repasse das contribuições dos servidores e o pagamento da patronal ao INSS e ao RPPS, obrigatoriamente.

Recife, 18 de dezembro
2015.

Conselheiro Marcos Loreto – Presidente, em exercício, da
Segunda Câmara. Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros –
Relator

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo
Júnior

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra –
Procuradora Geral

Adjunt
a

MNC/H
N

Resta, pois, esclarecido o presente item.



DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, conforme argumentação retro e documentação acostada, restou provado que as supostas irregularidades apontadas pela Ilustre Auditoria dessa Colenda Corte de Contas não constituem óbice ao julgamento pela REGULARIDADE DAS CONTAS em tela, tampouco, impõe qualquer responsabilização ao ora Defendente, a merecer reconsideração do Relatório de Auditoria, para que sejam aprovadas as contas em análise, sem aplicação de multa ou qualquer outra penalidade.

Outrossim, requer a produção de todas as provas em direito admitidas, e, vistas dos autos, caso sejam juntadas peças não submetidas ao exame da Defendente, bem como do Memorial de Apreciação de Defesa, elaborado pelos técnicos desta Corte de Contas.

Estes são os termos em que pede e espera deferimento.

Câmocim de São Felix, 10 de outubro de 2019.



EDIMILSON GOMES DE SOUZA

Ex-Presidente

CÂMARA MUN. DE CAMOCIM DE S. FÉLIX

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

DISPÊNDIOS

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.953,69	DESPA ORÇAMENTÁRIA	1.602.670,10	1.645.290,62
TESOURO	0,00	1.953,69	TESOURO	1.602.670,10	1.645.290,62
ORDINARIO	0,00	1.953,69	ORDINARIO	1.602.670,10	1.645.290,62
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	399.925,06	381.991,71
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.601.343,63	1.643.631,48	CONSIGNAÇÕES	399.925,06	381.991,71
TRANSFERNÊNCIAS RECEBIDAS	1.601.343,63	1.643.631,48	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	97.714,84	96.483,51
REPASSE RECEBIDO	1.601.343,63	1.643.631,48	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	91.216,72	89.958,32
EXTRA-ORÇAMENTARIA	399.925,06	381.991,71	ISS	3.246,36	3.120,00
CONSIGNAÇÕES	399.925,06	381.991,71	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	65,27	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	97.714,84	96.483,51	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.738,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	91.216,72	89.958,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	207.681,87	190.691,39
ISS	3.246,36	3.120,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	318,29	1.644,76
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	65,27	0,00	CONTA ÚNICA	318,29	1.644,76
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.738,49	TOTAL	2.002.913,45	2.028.927,09
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	207.681,87	190.691,39			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.644,76	1.350,21			
CONTA ÚNICA	1.644,76	1.350,21			
TOTAL	2.002.913,45	2.028.927,09			






PM Camocim de São Felix

Praça São Felix, Nº 20

10766129/0001-69

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2017 A 31/12/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

Pag 01 de 10



Documento Assinado Digitalmente por: ROVANNYNE CRISTIANE CAVALIRO BIFFORTI
Acesse em: <https://ppl.gub.net/validar/05986087-739-4527-205693ed002e1195>

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		39.285.492,00	0,00	34.297.899,92	34.297.899,92	-4.987.592,08
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		2.182.787,89	0,00	1.079.484,59	1.079.484,59	-1.103.303,30
1110.00.00.00		IMPOSTOS		1.828.000,00	0,00	954.981,40	954.981,40	-873.018,60
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		993.000,00	0,00	780.754,72	780.754,72	-212.245,28
1112.01.00.00	001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	01-001 001 ED	15.000,00	0,00	5.435,28	5.435,28	-9.564,72
1112.02.00.00	002	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	01-001 001 ED	300.000,00	0,00	30.675,84	30.675,84	-269.324,16
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		603.000,00	0,00	707.834,21	707.834,21	104.834,21
1112.04.31.00	003	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	01-001 001 ED	20.000,00	0,00	427.355,67	427.355,67	407.355,67
1112.04.34.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS		583.000,00	0,00	280.478,54	280.478,54	-302.521,46
1112.04.34.01	004	Pessoas Físicas	01-001 001 ED	153.000,00	0,00	35.165,44	35.165,44	-117.834,56
1112.04.34.02	005	Imposto Renda Pessoa Jurídica- Líquida de Incentivos Fiscais	01-001 001 ED	430.000,00	0,00	245.313,10	245.313,10	-184.686,90
1112.08.00.00	006	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	01-001 001 ED	75.000,00	0,00	36.809,39	36.809,39	-38.190,61
1113.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		835.000,00	0,00	174.226,68	174.226,68	-660.773,32
1113.05.00.00	007	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	01-001 001 ED	835.000,00	0,00	174.226,68	174.226,68	-660.773,32
1120.00.00.00		TAXAS		214.787,89	0,00	124.503,19	124.503,19	-90.284,70
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		117.000,00	0,00	55.788,99	55.788,99	-61.211,01
1121.17.00.00	008	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01-001 001 NV	4.000,00	0,00	2.805,24	2.805,24	-1.194,76
1121.25.00.00		TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER		53.000,00	0,00	20.420,60	20.420,60	-32.579,40
1121.25.01.00	009	Tx Licença p/Func. Estabelecimento Comerciais	01-001 001 NV	1.000,00	0,00	19.774,39	19.774,39	18.774,39
1121.25.02.00	010	Tx Licença p/ Func. de Indústrias	01-001 001 NV	11.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1121.25.03.00	011	Tx Licença p/ Func. de Prestadoras de Serviços	01-001 001 NV	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1121.25.04.00	012	Tx Licença p/ Func. de Ativ. Comércio Eventual ou Ambulante	01-001 001 NV	11.000,00	0,00	646,21	646,21	-10.353,79
1121.26.00.00	013	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	01-001 001 NV	11.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1121.27.00.00	014	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	01-001 001 NV	11.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1121.29.00.00	015	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	01-001 001 NV	1.000,00	0,00	4.524,03	4.524,03	3.524,03
1121.31.00.00	016	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	01-001 001 NV	30.000,00	0,00	28.039,12	28.039,12	-1.960,88
1121.32.00.00	017	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01-001 001 NV	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1121.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1121.99.01.00	018	Tx de Licença p/ Func. Comércio Ambulante	01-001 001 NV	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1121.99.02.00	019	Outras Taxas pelo Exercício de Poder Policia	01-001 001 NV	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		97.787,89	0,00	68.714,20	68.714,20	-29.073,69
1122.21.00.00	020	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	01-001 001 NV	2.700,00	0,00	0,00	0,00	-2.700,00
1122.28.00.00	021	TAXA DE CEMITÉRIOS	01-001 001 NV	2.500,00	0,00	21.502,62	21.502,62	19.002,62
1122.90.00.00	022	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01-001 001 NV	41.000,00	0,00	7.248,04	7.248,04	-33.751,96
1122.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.587,89	0,00	39.963,54	39.963,54	-11.624,35



PM Camocim de São Félix

Praça São Felix, Nº 20

10766129/0001-69

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2017 A 31/12/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

Pag 04 de 11



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://www.camocim.ma.gov.br/portal/validarDoc.aspx?codigo=05098647-7/19-457-409-3e91412c-af9>

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Saldo
1722.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		4.528.000,00	0,00	4.102.456,11	4.102.456,11	-425.543,89
1722.01.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		4.462.000,00	0,00	4.041.953,11	4.041.953,11	-420.046,89
1722.01.01.00	087	COTA-PARTE DO ICMS	01-001 001 ED	3.868.000,00	0,00	3.649.647,42	3.649.647,42	-218.352,58
1722.01.02.00	088	COTA-PARTE DO IPVA	01-001 001 ED	568.000,00	0,00	379.405,22	379.405,22	-188.594,78
1722.01.04.00	089	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	01-001 001 ED	15.000,00	0,00	12.900,47	12.900,47	-2.099,53
1722.01.99.00	090	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	01-001 001 NV	11.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1722.99.00.00	091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	01-001 001 NV	50.000,00	0,00	44.740,56	44.740,56	-5.259,44
1722.99.02.00	093	Outras transferência dos Estados - TRAN	08-200 011 ED	16.000,00	0,00	15.762,44	15.762,44	-237,56
1723.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		42.160,00	0,00	0,00	0,00	-42.160,00
1723.37.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		32.160,00	0,00	0,00	0,00	-32.160,00
1723.37.03.00	094	CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM S.F. RATEIO - COMAGSUL	01-130 001	32.160,00	0,00	0,00	0,00	-32.160,00
1723.99.00.00	095	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	01-001 001 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1724.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		11.270.000,00	0,00	9.944.845,21	9.944.845,21	-1.325.154,79
1724.01.00.00	096	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	09-250 000 FU	10.365.000,00	0,00	8.742.646,66	8.742.646,66	-1.622.353,34
1724.02.00.00	097	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	09-250 000 FU	905.000,00	0,00	1.202.198,55	1.202.198,55	297.198,55
1760.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		48.000,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00
1762.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		48.000,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00
1762.99.00.00	098	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	02-110 002 NV	48.000,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.320.500,00	0,00	420.012,44	420.012,44	-900.487,56
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		30.800,00	0,00	2.596,51	2.596,51	-28.203,49
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		17.400,00	0,00	2.447,97	2.447,97	-14.952,03
1911.38.00.00	099	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	01-001 001 ED	10.000,00	0,00	2.447,97	2.447,97	-7.552,03
1911.39.00.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-	01-001 001 ED	2.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00
1911.40.00.00	101	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	01-001 001 ED	2.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00
1911.99.00.00	102	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	01-001 001 NV	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1913.00.00.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		13.400,00	0,00	148,54	148,54	-13.251,46
1913.11.00.00	103	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	01-001 001 ED	6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1913.12.00.00	104	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	01-001 001 ED	2.200,00	0,00	148,54	148,54	-2.051,46
1913.13.00.00	105	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	01-001 001 ED	2.200,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00
1913.99.00.00	106	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	01-001 001 NV	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1920.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		71.000,00	0,00	225.212,20	225.212,20	154.212,20
1921.00.00.00		INDENIZAÇÕES		8.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
1921.99.00.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES		8.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
1921.99.01.00	107	Indenizações - PM	01-001 001 NV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: JANEIRO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	02/01/2018	325024	58,09	Gasolina Comum	3,60	209,12	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	03/01/2018	325682	14,08	Gasolina Comum	3,60	50,69	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	05/01/2018	325834	35,21	Gasolina Comum	3,60	126,76	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	10/01/2018	326214	10,56	Gasolina Comum	3,60	38,02	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	11/01/2018	326325	30,88	Gasolina Comum	3,60	111,17	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	12/01/2018	326705	10,60	Gasolina Comum	3,60	38,16	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	16/01/2018	326817	35,21	Gasolina Comum	3,60	126,76	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	17/01/2018	327197	12,32	Gasolina Comum	3,60	44,35	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	18/01/2018	327315	14,08	Gasolina Comum	3,60	50,69	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	19/01/2018	327462	35,21	Gasolina Comum	3,60	126,76	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	22/01/2018	327824	10,52	Gasolina Comum	3,60	37,87	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL						266,76	TOTAL	960,33

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 266,75 (Duzentos e sessenta e seis pontos e setenta e cinco litros)
 VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 960,33 (Novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos)

PAMELLA MEYRELLYS DE SOUZA
 SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 23 DE JANEIRO DE 2018.

Praça São Félix nº 20, 1º andar – Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144
CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: FEVEREIRO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	23/01/2018	328332	38,09	Gasolina Comum	3,90	148,55	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	29/01/2018	328969	14,08	Gasolina Comum	3,90	54,91	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	01/02/2018	329083	25,21	Gasolina Comum	3,90	98,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	05/02/2018	329463	10,56	Gasolina Comum	3,90	41,18	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	06/02/2018	329609	10,88	Gasolina Comum	3,90	42,43	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	09/02/2018	329719	10,60	Gasolina Comum	3,90	41,34	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	14/02/2018	330219	35,21	Gasolina Comum	3,90	137,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	15/02/2018	330599	12,32	Gasolina Comum	3,90	48,05	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	19/02/2018	331214	14,08	Gasolina Comum	3,90	54,91	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	20/02/2018	331322	35,21	Gasolina Comum	3,90	137,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	21/02/2018	331469	24,61	Gasolina Comum	3,90	95,99	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL					230,85	900,33	TOTAL	

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 230,85 (Duzentos e trinta pontos e oitenta e cinco litros)
VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 900,33 (Novecentos reais e trinta e três centavos)

Handwritten signature

PAMELLA MEYRELLYS DE SOUZA

SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: MARÇO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	23/02/2018	331849	35,21	Gasolina Comum	3,90	137,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	27/02/2018	332085	14,08	Gasolina Comum	3,90	54,91	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	28/02/2018	332465	10,21	Gasolina Comum	3,90	39,82	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	05/03/2018	336214	38,21	Gasolina Comum	3,90	149,02	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	07/03/2018	332956	20,88	Gasolina Comum	3,90	81,43	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	09/03/2018	333213	24,83	Gasolina Comum	3,90	96,84	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	13/03/2018	333587	38,21	Gasolina Comum	3,90	149,02	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	15/03/2018	334062	18,32	Gasolina Comum	3,90	71,45	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	19/03/2018	334169	14,08	Gasolina Comum	3,90	54,91	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	20/03/2018	334549	10,21	Gasolina Comum	3,90	39,82	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	21/03/2018	334759	14,61	Gasolina Comum	3,90	56,98	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL					238,85	931,52	TOTAL	

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 238,85 (Duzentos e trinta e oito pontos e oitenta e cinco litros)

VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 931,52 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PAMELLA MEYRELLYS DE SOUZA

SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 22 DE MARÇO DE 2018.

CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: ABRIL/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	23/03/2018	334877	15,21	Gasolina Comum	3,90	59,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	26/03/2018	334997	24,08	Gasolina Comum	3,90	93,91	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	27/03/2018	335144	15,21	Gasolina Comum	3,90	59,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	29/03/2018	335524	32,21	Gasolina Comum	3,90	125,62	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	03/04/2018	335643	10,88	Gasolina Comum	3,90	42,43	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	05/04/2018	336015	24,83	Gasolina Comum	3,90	96,84	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	09/04/2018	336135	38,21	Gasolina Comum	3,90	149,02	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	11/04/2018	336505	18,32	Gasolina Comum	3,90	71,45	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	16/04/2018	337120	54,08	Gasolina Comum	3,90	210,91	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	19/04/2018	337327	10,45	Gasolina Comum	3,90	40,76	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	20/04/2018	337472	10,21	Gasolina Comum	3,90	39,82	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	24/04/2018	337852	14,61	Gasolina Comum	3,90	57,00	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL					268,30	1.046,39		

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 268,30 (Duzentos e sessenta e oito pontos e trinta litros)
 VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 1.046,39 (Hum mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)

PAMELLA MEIRELLES DE SOUZA
 SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144
 CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 25 DE ABRIL DE 2018.

CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: MAIO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	26/04/2018	338339	15,21	Gasolina Comum	3,90	59,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	27/04/2018	338444	25,10	Gasolina Comum	3,90	97,89	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	02/05/2018	338929	15,21	Gasolina Comum	3,90	59,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	03/05/2018	339127	13,35	Gasolina Comum	3,90	52,07	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	07/05/2018	339501	21,50	Gasolina Comum	3,90	83,85	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	10/05/2018	339615	24,83	Gasolina Comum	3,90	96,84	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	14/05/2018	340094	38,21	Gasolina Comum	3,90	149,02	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	17/05/2018	340240	18,32	Gasolina Comum	3,90	71,45	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	18/05/2018	340618	54,08	Gasolina Comum	3,90	210,94	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	21/05/2018	340880	10,45	Gasolina Comum	3,90	40,76	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	22/05/2018	340982	10,21	Gasolina Comum	3,90	39,82	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	23/05/2018	341354	17,76	Gasolina Comum	3,90	69,26	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL						1.030,53		

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 264,23 (Duzentos e sessenta e quatro pontos e vinte e três litros)
VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 1.030,53 (Hum mil, trinta reais e cinquenta e três centavos)

PAMELLA BYRELLYS DE SOUZA

SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 25 DE MAIO DE 2018.

CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: JUNHO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	04/06/2018	342022	32,50	Gasolina Comum	4,39	142,68	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	07/06/2018	342170	26,06	Gasolina Comum	4,39	114,40	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	11/06/2018	342656	10,17	Gasolina Comum	4,39	44,68	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	12/06/2018	342770	20,35	Gasolina Comum	4,39	89,34	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	15/06/2018	342917	18,53	Gasolina Comum	4,39	81,35	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	19/06/2018	343288	22,08	Gasolina Comum	4,39	96,93	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	21/06/2018	343401	31,46	Gasolina Comum	4,39	138,11	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	25/06/2018	343514	10,25	Gasolina Comum	4,39	45,00	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	26/06/2018	343888	10,34	Gasolina Comum	4,39	45,39	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	28/06/2018	344143	20,71	Gasolina Comum	4,39	90,92	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	29/06/2018	334516	10,11	Gasolina Comum	4,39	44,38	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL						212,56	933,17	

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 212,56 (Duzentos e doze pontos e cinquenta e seis litros)
 VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 933,17 (Novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos)

PAMELLA MEYRELLYS DE SOUZA
 SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 05 DE JULHO DE 2018.

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: JULHO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	02/07/2018	344733	19,56	Gasolina Comum	4,39	85,87	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	03/07/2018	345106	21,10	Gasolina Comum	4,39	92,63	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	04/07/2018	345216	21,23	Gasolina Comum	4,39	93,20	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	05/07/2018	345363	10,35	Gasolina Comum	4,39	45,44	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	06/07/2018	345742	33,15	Gasolina Comum	4,39	145,53	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	10/07/2018	345970	25,50	Gasolina Comum	4,39	111,95	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	11/07/2018	346088	12,36	Gasolina Comum	4,39	54,26	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	12/07/2018	346468	28,28	Gasolina Comum	4,39	124,15	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	17/07/2018	346726	21,35	Gasolina Comum	4,39	93,73	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	18/07/2018	347385	18,53	Gasolina Comum	4,39	81,35	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	19/07/2018	347758	14,08	Gasolina Comum	4,39	61,85	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	20/07/2018	347868	39,46	Gasolina Comum	4,39	173,23	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL					264,95	1.163,17		

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 264,95 (Duzentos e sessenta e quatro pontos e noventa e cinco litros)
VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 1.163,17 (Hum mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos)

PAMELLA RIBEYRELLYS DE SOUZA

SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 24 DE JULHO DE 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO MÊS: AGOSTO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	23/07/2018	348096	19,56	Gasolina Comum	4,39	85,87	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	25/07/2018	348476	21,10	Gasolina Comum	4,39	92,63	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	26/07/2018	348967	21,23	Gasolina Comum	4,39	93,20	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	01/08/2018	349228	10,35	Gasolina Comum	4,39	45,44	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	03/08/2018	349371	33,15	Gasolina Comum	4,39	145,53	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	06/08/2018	349579	25,50	Gasolina Comum	4,39	111,95	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	07/08/2018	349851	12,36	Gasolina Comum	4,39	54,26	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	10/08/2018	350337	28,28	Gasolina Comum	4,39	124,15	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	14/08/2018	350458	21,35	Gasolina Comum	4,39	93,73	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	15/08/2018	350608	18,53	Gasolina Comum	4,39	81,35	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	20/08/2018	350982	14,08	Gasolina Comum	4,39	61,81	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	22/08/2018	351101	12,49	Gasolina Comum	4,39	54,84	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	24/08/2018	351250	19,46	Gasolina Comum	4,39	85,43	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL						257,44	TOTAL	1.130,17

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 257,44 (Duzentos e cinquenta e sete pontos e quarenta e quatro litros)
VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 1.130,17 (Hum mil, cento e trinta reais e dezessete centavos)

PAMELIA REYRELLYS DE SOUZA
SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CAMOCIM DE SAO FELIX, 29 DE AGOSTO DE 2018.

CEP 55.565-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: SETEMBRO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	27/08/2018	351360	15,56	Gasolina Comum	4,39	68,31	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	28/08/2018	351736	18,10	Gasolina Comum	4,39	79,46	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	30/08/2018	351840	22,35	Gasolina Comum	4,39	98,12	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	03/09/2018	351954	10,25	Gasolina Comum	4,39	45,00	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	04/09/2018	352636	31,15	Gasolina Comum	4,39	136,75	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	06/09/2018	352857	25,50	Gasolina Comum	4,39	111,95	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	11/09/2018	353345	10,56	Gasolina Comum	4,39	46,36	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	12/09/2018	353601	10,90	Gasolina Comum	4,39	47,85	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	13/09/2018	353721	22,32	Gasolina Comum	4,39	97,98	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	17/09/2018	354099	25,53	Gasolina Comum	4,39	112,08	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	20/09/2018	354208	14,08	Gasolina Comum	4,39	61,81	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	21/09/2018	354587	22,49	Gasolina Comum	4,39	98,73	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	25/09/2018	354850	12,36	Gasolina Comum	4,39	54,26	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	27/09/2018	355342	18,34	Gasolina Comum	4,39	80,51	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL					259,49	1.139,16	TOTAL	

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 259,49 (Duzentos e cinquenta e nove pontos e quarenta e nove litros)

VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 1.139,16 (Hum mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos)

PAMELLA MEYRELLYS DE SOUZA

SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 28 DE SETEMBRO DE 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: OUTUBRO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	01/10/2018	355452	10,78	Gasolina Comum	4,39	47,32	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	02/10/2018	355599	11,25	Gasolina Comum	4,39	49,39	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	03/10/2018	355979	19,36	Gasolina Comum	4,39	84,99	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	05/10/2018	356089	18,25	Gasolina Comum	4,39	80,12	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	08/10/2018	356469	21,58	Gasolina Comum	4,39	94,74	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	09/10/2018	356587	31,15	Gasolina Comum	4,39	136,75	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	11/10/2018	356824	18,50	Gasolina Comum	4,39	81,22	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	15/10/2018	357343	10,56	Gasolina Comum	4,39	46,36	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	17/10/2018	357463	20,90	Gasolina Comum	4,39	91,75	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	19/10/2018	357566	28,90	Gasolina Comum	4,39	126,87	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	22/10/2018	357940	25,53	Gasolina Comum	4,39	112,08	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	23/10/2018	358342	16,08	Gasolina Comum	4,39	70,59	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	24/10/2018	358743	28,33	Gasolina Comum	4,39	124,37	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL						261,17	TOTAL	1.146,54

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 261,17 (Duzentos e sessenta e um pontos e dezessete litros)
 VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 1.146,54 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

PAMELLA MEXRELLYS DE SOUZA
 SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: NOVEMBRO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL- 5958	30/10/2018	359260	16,60	Gasolina Comum	4,39	72,87	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	31/10/2018	359377	28,69	Gasolina Comum	4,39	125,95	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	05/11/2018	359627	13,35	Gasolina Comum	4,39	58,61	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	06/11/2018	359774	18,45	Gasolina Comum	4,39	81,03	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	08/11/2018	359877	24,99	Gasolina Comum	4,39	109,71	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	12/11/2018	360255	13,69	Gasolina Comum	4,39	60,10	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	13/11/2018	360358	36,54	Gasolina Comum	4,39	160,41	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	16/11/2018	360732	14,17	Gasolina Comum	4,39	62,21	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	19/11/2018	360962	21,45	Gasolina Comum	4,39	94,17	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	20/11/2018	361079	13,60	Gasolina Comum	4,39	59,70	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	21/11/2018	361254	10,65	Gasolina Comum	4,39	46,75	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	22/11/2018	361454	21,14	Gasolina Comum	4,39	92,80	Deslocamento interno	Presidente
PGL- 5958	23/11/2018	361572	39,45	Gasolina Comum	4,39	173,19	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL						1.197,49		

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 272,77 (Duzentos e setenta e dois pontos e setenta e sete litros)
 VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 1.197,49 (Hum mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)

PAMELLA MEYRELLYS DE SOUZA
 SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743-1144
 CEP 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DEMONSTRATIVO DIÁRIO E MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO
MÊS: DEZEMBRO/2018

Nº Placa do Veículo	Data abastecimento	Quilometragem	Quantidade abastecimento (litros)	Tipo de combustível	Valor Unitário litro (R\$)	Valor total (R\$)	Finalidade	Motorista
PGL-5958	28/11/2018	361943	11,25	Gasolina Comum	4,39	49,39	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	29/11/2018	362059	13,35	Gasolina Comum	4,39	58,61	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	30/11/2018	362161	27,46	Gasolina Comum	4,39	120,55	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	01/12/2018	362380	39,99	Gasolina Comum	4,39	175,56	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	03/12/2018	362656	11,23	Gasolina Comum	4,39	49,30	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	04/12/2018	362757	15,70	Gasolina Comum	4,39	68,92	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	05/12/2018	363134	17,56	Gasolina Comum	4,39	77,09	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	07/12/2018	363284	28,56	Gasolina Comum	4,39	125,38	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	11/12/2018	363514	15,89	Gasolina Comum	4,39	69,76	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	12/12/2018	363662	14,17	Gasolina Comum	4,39	62,21	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	14/12/2018	364152	32,60	Gasolina Comum	4,39	143,11	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	17/12/2018	364568	13,60	Gasolina Comum	4,39	59,74	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	18/12/2018	364642	15,70	Gasolina Comum	4,39	68,92	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	19/12/2018	364752	22,17	Gasolina Comum	4,39	97,33	Deslocamento interno	Presidente
PGL-5958	20/12/2018	365130	35,90	Gasolina Comum	4,39	157,60	Deslocamento interno	Presidente
TOTAL					315,13	1.383,46		

CONSUMO MENSAL DO VEÍCULO (L): 315,13 (Trezentos e quinze pontos e treze litros)

VALOR MENSAL DO CONSUMO (R\$): 1.383,46 (Hum mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

PAMELLA MEYRELLYS DE SOUZA

SEC. DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Praça São Félix nº 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix-PE - Fone/Fax: (81) 3743.1144

CEP 55.665-000 - CNPJ: 06.861.841/0001-03

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

